

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA PREMIAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.082/2011

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às dez horas, na sala do Gabinete do Prefeito Municipal, reuniu-se a Comissão Organizadora da Premiação, instituída pela Lei Municipal nº 3.082/2011, de 01/03/2011, que concede 01 (um) terreno, com a área de 172,79 m² (cento e setenta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados), destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula nº 12.567 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes (PR), aos contribuintes que pagaram o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2011, em cota única, até o dia 15/04/2011, integrada pelos Sr. Alexandre Beretta, Padre Antônio Carlos Pinheiro, Cesar Marinho dos Santos, Eustáquio Magalhães Trindade, José Gabriel do Vale, Marietela Piccioni Zanoni, Nelson Santos, Padre Roberto Moraes de Medeiros, Pastor Rodrigo Alves dos Santos e Rogério Kanczyk Tupa, nomeados pela Portaria nº 1.302/2011, de 24/03/2011, publicada no jornal Folha do Norte Paranaense, datada de 29/03/2011. O Senhor Presidente, Cesar Marinho dos Santos, com a palavra declarou abertos os trabalhos. A Comissão Organizadora aprovou, por unanimidade, o dia 29/04/2011 (sábado-feira), para o sorteio do terreno acima referido, à partir das 21h00min, na Travença Indor João Lázaretti Donatti, em frente ao Estádio Comendador Luiz Meneghel, nesta cidade, onde será realizado show em comemoração ao Dia do Trabalhador. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião.


Cesar Marinho dos Santos
Presidente


Rogério Kanczyk Tupa
Secretário


Alexandre Beretta


Padre Antônio Carlos Pinheiro


Eustáquio Magalhães Trindade


José Gabriel do Vale


Marietela Piccioni Zanoni


Nelson Santos


Padre Roberto Moraes de Medeiros


Pastor Rodrigo Alves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 01/2011

Data: 19 de abril de 2011

Súmula: Dá novas redações ao art. 8º, ao caput do art. 9º, e ao art. 14 da Resolução nº 002/2001, de 10 de dezembro de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes).

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 8º, o caput do art. 9º, e o art. 14 da Resolução nº 002/2001, de 10 de dezembro de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes), passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 8º - O dia e a hora da eleição para renovação do segundo biênio da Câmara Municipal será deliberado pela maioria simples dos seus membros, na última sessão ordinária do segundo ano de cada legislatura, e realizar-se-á até o dia 30 de dezembro, considerando automaticamente empossados os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.”

“ Art. 9º - Para preenchimento dos cargos da Mesa, os candidatos deverão inscrever-se com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao dia determinado para a eleição, exceto para o primeiro biênio em que as inscrições ocorrerão até 2(duas) horas antes da eleição.”

[...]

“ Art. 14 - O mandato da Mesa da Câmara será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná, em 19 de abril de 2011.


Francisco de Assis Goulart Barbosa
Presidente


Claudemir Pedro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010

PROCESSO DISPENSA Nº 02/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeirantes - PR
CONTRATADA: FRANCISCO MACIAS NOGUEIRA
OBJETO: Serviço de Manutenção nos Microfones e Aparelhagem de Som da Câmara Municipal, Tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de execução em 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
Bandeirantes, 02 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS GOULART BARBOSA
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) e pessoa física (grupo informal), para Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Maio a Dezembro de 2011, com apresentação dos envelopes até as 9h00min horas do dia 12/05/2011. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Frei Rafael Pronicer n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (43) 3542-4525.

Bandeirantes - PR, 25 de Abril de 2.011

Antonio Carlos Zanardo
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16/2011 - (P.M.B)

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DIMASA S/A.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas e prestação de assistência especializada para manutenção de máquinas marca Massey Ferguson para Secretaria de Administração, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Bandeirantes, 19 de abril de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

DIMASA S/A
Odilon Casagrande
Presidente

DIMASA S/A
Monica Casagrande
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2011 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2011 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para elaboração e aplicação do processo seletivo para agente de endemias para o município de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Bandeirantes, 25 de abril de 2011.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Eduardo Meneghel Rando
Reitor

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2011 - Convite Nº. 2/2011

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS MULTIJADO E UNIJATO.

VALOR: R\$ 11.420,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

Bandeirantes, vinte e cinco dias de abril de 2011.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA.
CONTRATADA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2011 - Convite Nº. 2/2011

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: LAO INDUSTRIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS MULTIJADO E UNIJATO.

VALOR: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

Bandeirantes, vinte e cinco dias de abril de 2011.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

LAO INDUSTRIA LTDA.
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Alteração da Lei Orgânica nº 008/2011

Data: 12 de abril de 2011.

Súmula: Revoga o § 7º, acrescido no art. 22, e dá novas redações ao § 5º do art. 22, e art. 23, modificados através do art. 1º da Alteração da Lei Orgânica nº 001/97, de 05/12/97, que alterou a Lei Orgânica do Município de Bandeirantes.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretiva promulga a presente

Alteração da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o § 7º acrescido ao art. 22, através do art. 1º da Alteração da Lei Orgânica nº 001/97, de 05 de dezembro de 1997.

Art. 2º - O § 5º do art. 22, e o art. 23 da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, alterados pelo art. 1º da Alteração da Lei Orgânica nº 001/97, de 05/12/97, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 22 - [...]

[...]

“§ 5º - O mandato da Mesa da Câmara Municipal será de 02(dois) anos, e o dia e a hora da eleição para o segundo biênio será deliberado pela maioria simples dos membros da Câmara, na última sessão ordinária do segundo ano de cada legislatura, e realizar-se-á até o dia 30 de dezembro, considerando automaticamente empossados os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.”

“Art. 23 - O mandato da Mesa da Câmara será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta Alteração da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, será promulgada pela Mesa e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná, em 12 de abril de 2011.


Francisco de Assis Goulart Barbosa
Presidente


Claudemir Pedro
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 9440/2011

Sumula: Excluir do quadro de servidores, o servidor Julio Cordeiro Valentim face a sua aposentadoria concedida pelo INSS conforme benefício 5454105100. Em 14 de abril de 2011.

Portaria 9441/2011

Sumula: Alterar, no Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério, a partir da competência de abril do corrente ano, a classe-referência das servidoras abaixo relacionadas:

NOME	DE	PARA
MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI MORAES	E-10	E-11
SONIA CRISTINA GRANADIER	E-10	E-11
CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA	E-01	E-02
CLAUDINÉIA CAETANO D. MARTINS	E-01	E-02
EDNA DA SILVA RIBEIRO	E-01	E-02
JANETE DEMÍCIO VILELA	E-01	E-02
LUCIANE LOPES CARNEIRO DE DEUS	E-01	E-02
MARIA VERA LUCIA DE SOUZA	E-01	E-02
MARIA REGINA DE MELO	E-06	E-07
RAPHAEL CYRÍACO CHAVES	E-01	E-02
SANDRA VERGINIA DE S. CANDIDO	E-06	E-07

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2011.

Portaria 9442/2011

Sumula: Conceder, Regime Suplementar Integral às servidoras: Maria José Ramos Pires; Silvana Ferreira; Eva Marques Pereira; Patricia Manzoli Ferreira; Noeli Salete Bonato Costa; Jane Maria dos Santos; Maria Carmem Conceição da Silva; de acordo com a Lei Municipal 2290/2001, artigo 19, inciso I, a partir da competência de abril do corrente ano. Em 14 de abril de 2011.

Portaria 9443/2011

Sumula: Conceder, Regime Suplementar Parcial às servidoras: Angélica do Nascimento Gobatto; Andreza V. Munhoz da Cruz de acordo com a Lei Municipal 2290/2001, artigo 19, inciso I, a partir da competência de abril do corrente ano. Em 14 de abril de 2011.

Portaria 9444/2011

Sumula: Alterar, Regime Suplementar de Integral para Parcial das servidoras: Luciane Carneiro Lopes de Deus; Jane Maria dos Santos; Selma Cristina F. do Amaral, de acordo com a Lei Municipal 2290/2001, artigo 19, inciso I, a partir do dia 14 de abril do corrente ano. Em 14 de abril de 2011.

Portaria 9446/2011

Sumula: Cancelar a partir do dia 26 de abril do corrente ano, a gratificação de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal 2290/2001, concedida à servidora Janete Demicio Vilela. Em 26 de abril de 2011.